SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 23 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO IX | Nº 1769

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
EXTRATO ATA CONTRATO Nº.010/2018

EXTRATO ATA CONTRATO

Ata Contrato nº. 010/2018
Contratante: Município de Barra do Turvo/SP
Contratado: EDIMAR DE SOUZA – EPP

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÕES FUTURAS E DE FORMA PARCELADA DE CARNES BOVINA, CORTES DE FRANGO, EMBUTIDOS E FILÉ DE PEIXE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E PRÉ ESCOLAS DO MUNICIPIO, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Registro de Preços terá validade de **12 (Doze) meses**. A vigência da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à data da sua assinatura e à validade do presente Registro de Preços **(11/05/2018 a 11/05/ 2019).**

DOS VALORES LICITADOS: A empresa foi detentora dos itens: **Item 01:** (Carne Bovina Cortada em Cubos, tipo Acém), pelo valor unitário do Kg de R$ 14,30 (quatorze reais e trinta centavos), **Item 02: (Carne bovina moída congelada de 2ª (Paleta ou Acém)**, pelo valor unitário do Kg de R$ 9,70 (nove reais e setenta centavos), **item 03: (Carne bovina cortada em cubos congelada (Patinho),** pelo valor unitário do Kg de R$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos), **item 05**: (**Carne de frango em corte Coxa e Sobre coxa),** pelo valor unitário do Kg de R$ 4,09 (quatro reais e nove centavos), **item 06**: (**Carne de frango em corte Peito),** pelo valor unitário do Kg de R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), **item 07**: (**Carne bovina tipo seca (charque),** pelo valor unitário do Kg de R$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos), **item 08**: (**Empanados congelados de frango),** pelo valor unitário do Kg de R$ 5,89 (cinco reais e oitenta nove centavos), e item 13: (Filé de Peixe congelado), pelo valor unitário do Kg de R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), ficando num valor total de R$ 390.339,90 (trezentos e noventa mil, trezentos e trinta e nove mil, e noventa centavos).

MODALIDADE: Pregão Presencial nº.018/2018 - (SRP)

ASSINATURA: Barra do Turvo, 11 de Maio de 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:9B2A725B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
EXTRATO ATA CONTRATO Nº.011/2018

EXTRATO ATA CONTRATO

Ata Contrato nº. 011/2018
Contratante: Município de Barra do Turvo/SP
Contratado: COMERCIAL PADILHA SUPERMERCADO LTDA-EPP

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÕES FUTURAS E DE FORMA PARCELADA DE CORTES DE FRANGO, E EMBUTIDOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E PRÉ ESCOLAS DO MUNICIPIO, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Registro de Preços terá validade de **12 (Doze) meses**. A vigência da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à data da sua assinatura e à validade do presente Registro de Preços **(11/05/2018 a 11/05/ 2019).**

DOS VALORES LICITADOS: item 04:- (**Carne de frango em corte Coxinha da asa),** pelo valor unitário do Kg de R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos), **item 10**:- (**Hambúrguer de carne bovina),** pelo valor unitário do Kg de R$ 13,00 (treze reais), **item 11 (Lingüiça frescal tipo toscana),** pelo valor unitário do Kg de R$ 8,00 (oito reais), e item 12:- **(Salsicha Fresca),** pelo valor unitário do Kg de R$ 4,95 (quatro reais e noventa cinco centavos), ficando num valor total de R$ 83.740,00 (oitenta e três mil, setecentos e quarenta reais).

MODALIDADE: Pregão Presencial nº.018/2018 - (SRP)

ASSINATURA: Barra do Turvo, 11 de Maio de 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:89BEC2BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
EXTRATO ADITAMENTO CONTRATO Nº.031/2018

EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO Nº.031/2017

Contrato nº.031/2017
Contratante: Município de Barra do Turvo/SP

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contratado: Telefônica Brasil S/A

CLÁUSULA I - DO OBJETO ADITADO:- O presente aditamento tem por objetivo a prorrogação de prazo do referido contrato, com base no artigo 57, inciso II, da lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, para a Prestação de Serviços de Telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), Linhas analógicas, Serviço 0800 DDG, Acesso Digital DDR, IP - Internet Banda Larga, Acesso via MPLS sem QoS para a conectividade do endereço da CONTRATANTE até o Data Center da CONTRATADA aos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL., na conformidade das propostas apresentadas, parte integrante deste processo administrativo – **Referente ao Lote 01 do referido pregão.**

CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA E PRAZO DE INICIO E EXECUÇÃO
Para todos os fins de direito legais, o presente instrumento de prorrogação contratual será vigente a partir de **24/03/2018 á 24/03/2019**, garantindo assim a CONTRATADA o pagamento dos serviços realizados período prorrogado.

ASSINATURA: Barra do Turvo, 26 de Março de 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:0C9C42D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
EXTRATO ATA CONTRATO Nº.032/2018

EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO Nº.032/2017

Contrato nº.032/2017
Contratante: Município de Barra do Turvo/SP
Contratado: Telefônica Data S/A

CLÁUSULA I - DO OBJETO ADITADO:-
O presente aditamento tem por objetivo a prorrogação de prazo do referido contrato, com base no artigo 57, inciso II, da lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, para a Prestação de Serviços de Telecomunicações nas modalidades com Solução de acesso a rede mundial de computadores com segurança suportado por uma plataforma integrada com um equipamento (UTM Unified Threat Management) disponibilizada na rede MPLS da CONTRATADA aos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL., na conformidade das propostas apresentadas, parte integrante deste processo administrativo – Referente ao Lote 02 do referido pregão.

CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA E PRAZO DE INICIO E EXECUÇÃO
Para todos os fins de direito legais, o presente instrumento de prorrogação contratual será vigente a partir de **24/03/2018 á 24/03/2019**, garantindo assim a CONTRATADA o pagamento dos serviços realizados período prorrogado.

ASSINATURA: Barra do Turvo, 26 de Março de 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:A4B29A00

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
LEI Nº 2.781

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$847.110,00 (Oitocentos e quarenta e sete mil, cento e dez reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.04.00 – Fundo da Saúde			
3.3.90.30.00	10.301.0007.2.007	Material de Consumo	
		Vínculo 05.000.000	7.100,00
3.3.90.30.00	10.301.0007.2.007	Material de Consumo	
		Vínculo 05.300.0007	250.000,00
3.3.90.30.00	10.301.0007.2.007	Material de Consumo	
		Vínculo 05.300.0064	15.000,00
3.3.90.39.00	10.301.0007.2.007	Outros Serv Terc P.Jurídica	
		Vínculo 05.300.0007	100.000,00
3.3.90.39.00	10.301.0007.2.007	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
		Vínculo 05.300.0064	5.000,00
4.4.90.52.00	10.301.0007.2.007	Equip Material Permanente	
		Vínculo 05.000.000	470.000,00
02.07.02 –Desenvolvimento Econômico			
3.1.90.11.00	22.661.0013.2.012	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
		Vínculo 02.100.0102	10,00
Total			**847.110,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de :

I - anulação parcial das seguintes dotação orçamentária:

02.04.00 – Fundo da Saúde				
110	3.3.90.30.00	10.301.0007.2.007	Material de Consumo	
			Vínculo 02.300.0054	4.100,00
124	3.3.90.39.00	10.304.0007.2.014	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.310.0000	3.000,00
287	4.4.90.52.00	10.301.0007.2.007	Equip Mat Permanente	
			Vínculo 05.300.0064	20.000,00
02.07.02 – Desenvolvimento Econômico				
258	3.3.90.36.00	22.661.0013.2.012	Outros Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 01.110.0000	10,00
Total				**27.110,00**

II- excesso de Arrecadação no valor de R$ 820.000,00

Art. 3º - As disposições constantes desta lei passam a integrar a Lei nº 2740 de 22 de agosto de 2017,e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei nº 2741 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2757 de 23 de novembro de 2017.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 22 de maio de 2.018.

Registrada na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:64FD6F42

SECRETARIA
LEI Nº 2.782

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá providências correlatas.

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$2.145.000,00 (Dois milhões, cento e quarenta e cinco mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.04.00-Fundo da Saúde				
135	4.4.90.52.00	10.301.0007.1.003	Equip e Material Permanente	
			Vinculo 02.000.0000	300.000,00
136	4.4.90.52.00	10.301.0007.1.003	Equip e Material Permanente	
			Vinculo 01.310.0000	48.000,00
02.06.00-Esporte				
199	4.4.90.51.00	27.812.0010.1.008	Obras e Instalações	
			Vinculo 05.000.0000	283.000,00
02.07.00-Planejamento Desenv.Economico				
02.07.01-Planejamento Urbano				
246	4.4.90.51.00	15.451.0012.1.024	Obras e Instalações	
			Vinculo 05.000.0000	363.000,00
247	4.4.90.51.00	15.451.0012.1.024	Obras e Instalações	
			Vinculo 02.000.0000	890.000,00
02.08.00 – Agricultuta e Meio Ambiente				
277	4.4.90.51.00	18.541.0014.1.027	Obras e Instalações	
			Vinculo 02.000.0000	240.000,00
278	4.4.90.51.00	18.541.0014.1.027	Obras e Instalações	
			Vinculo 01.110.0000	21.000,00
Total				**2.145.000,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de Excesso de Arrecadação do valor de **R$ 2.145.000,00.**

Art. 3º - As disposições constantes desta lei passam a integrar a Lei nº 2740 de 22 de agosto de 2017 e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei nº 2741 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2757 de 23 de novembro de 2017.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 22 de maio de 2.018.

Registrada na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:17F1DF68

SECRETARIA
LEI Nº 2.783

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá providências correlatas.

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$1.987.600,00 (Um milhão, novecentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.01.00 –Gabinete do Prefeito e Dependencias				
15	3.3.90.30.00	04.122.0002.2.002	Material de Consumo	25.000,00
			Vinculo 01.110.0000	
02.02.00-Administração e Finanças				
32	3.3.90.39.00	04.123.0003.2.003	Outros Serv Terc Pes.Juridica	280.000,00
			Vínculo 01.110.0000	
38	4.6.90.71.00	28.843.0000.0.001	Principal da Div P/Contrato	112.100,00
			Vinculo 01.110.0000	
02.03.00-Educação				
02.03.01-Ensino Fundamental				
45	3.3.90.30.00	12.361.0004.2.004	Material De Consumo	50.000,00
			Vinculo 05.220.0005	
50	3.3.90.39.00	12.361.0004.2.004	Outros Serv Terc Pes.Juridica	300.000,00
			Vinculo 02.220.0004	
02.03.03-Ensino Infantil/Creche				
91	3.3.90.39.00	12.365.0006.2.006	Outros Serv Terc Pes.Juridica	200.000,00
			Vinculo 01.210.0000	
02.04.00 – Fundo da Saúde				
108	3.3.90.30.00	10.301.0007.2.007	Material de Consumo	100.000,00
			Vinculo 01.310.0000	
111	3.3.90.30.00	10.301.0007.2.007	Material de Consumo	48.000,00
			Vinculo 05.300.0017	
114	3.3.90.30.00	10.305.0007.2.015	Material de Consumo	37.000,00
			Vinculo 05.300.0009	
122	3.3.90.39.00	10.301.007.2.007	Outros Serv Terc Pes.Juridica	100.000,00
			Vinculo 01.310.0000	
125	3.3.90.39.00	10.305.0007.2.015	Outros Serv Terc Pes. Juridica	15.000,00
			Vinculo 05.300.0009	
140	4.4.90.52.00	10.305.0007.2.015	Equip e Material Permanente	53.500,00
			Vinculo 05.300.0009	
02.05.00-Fundo de Assistência e Desenvolvimento Social				
161	3.3.90.30.00	08.244.0009.2.008	Material de Consumo	8.000,00
			Vinculo 05.500.0032	
162	3.3.90.30.00	08.244.0009.2.008	Material de Consumo	5.000,00
			Vinculo 05.500.0045	
181	3.3.90.39.00	08.244.0009.2.008	Outros Serv Terc Pes.Juridica	6.000,00
			Vinculo 05.500.0045	
182	3.3.90.39.00	08.362.0009.2.008	Outros Serv Terc Pes. Juridica	200.000,00
			Vinculo 01.510.0000	
187	4.4.90.52.00	08.244.0009.2.008	Equip e Material Permanente	5.000,00
			Vinculo 05.500.0015	
188	4.4.90.52.00	08.244.0009.2.008	Equip e Material Permanente	2.000,00
			Vinculo 01.510.0000	
189	4.4.90.52.00	08.244.0009.2.008	Equip e material Permanente	6.000,00
			Vinculo 05.500.0045	
02.07.00-Planejamento Desenv.Economico				
02.07.01-Planejamento Urbano				
237	3.3.90.39.00	15.451.0012.2.011	Outros Serv Terc Pes.Juridica	300.000,00
			Vinculo 01.110.0000	
02.07.02-Desenvolvimento Economico				
259	3.3.90.39.00	22.661.0013.2.012	Outros Serv Terc Pes.Juridica	10.000,00
			Vinculo 01.110.0000	
02.08.00 – Agricultura e Meio Ambiente				
266	3.3.90.30.00	18.541.0014.2.013	Material de Consumo	50.000,00
			Vinculo 01.110.0000-Total	
267	3.3.90.30.00	26.782.0014.2.013	Material de Consumo	25.000,00
			Vinculo 02.130.0000	
272	3.3.90.39.00	18.541.0014.2.13	Outros Serv Terc Pes.Juridica	50.000,00
			Vinculo 01.110.0000	
Total				1.987.600,00

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.01.00 –Gabinete do Prefeito e Dependencias				
12	3.1.90.16.00	04.122.0002.2.002	Outras Desp Variav-Pes.Civil	10.000,00
			Vinculo 01.110.0000	
13	3.1.90.91.00	04.122.0002.0.004.	Sentenças Judiciais-Precatorio	9.900,00
			Vinculo 01.110.0000	
16	3.3.90.35.00	04.122.0002.2.002	Serviços De Consultoria	19.900,00
			Vinculo 01.110.0000	
17	3.3.90.36.00	04.122.0002.2.002	Outros Serv.De Terc Pes.Física	15.000,00
			Vínculo 01.110.000	
20	4.4.90.51.00	04.122.0002.2.002	Obras e Intalações	9.900,00
			Vínculo 01.110.0000	
23	4.5.32.65.00	04.122.002.2.002	Constuti Ou Aument Capital de Empre	9.900,00
			Vínculo 01.110.0000	
02.02.00-Administração e Finanças				
24	3.1.90.01.00	04.123.0003.0.002	Aposentadorias e Reformas	10.000,00
			Vínculo 01.110.0000	
27	3.1.90.16.00	04.123.0003.2.003	Outras Desp Variav-Pes.Civil	10.000,00
			Vínculo 01.110.000	
34	3.3.90.92.00	04.123.0003.2.003	Desp De Exerc Anteriores	4.900,00
			Vinculo 01.110.0000	

36	4.4.90.51.00	04.123.0003.1.001	Obras e Instalações	9.900,00
			Vinculo 01.110.0000	
37	4.4.90.52.00	04.123.0003.2.003	Equip E Material Pemanente	30.000,00
			Vinculo 01.110.0000	
39	4.6.90.91.00	28.843.0000.0.003	Sentenças Judiciais-Precatorios	100.000,00
			Vínculo 01.110.0000	
40	9.9.99.99.00	99.999.9999.9.999	Reserva De Contingencia	88.000,00
			Vínculo 01.110.0000	
02.03.00-Educação				
02.03.01-Ensino Fundamental				
43	3.1.90.16.00	12.361.0004.2.004	Outras Desp Variav-Pes.Civil	15.000,00
			Vinculo 01.220.0000	
44	3.3.50.43.00	12.367.0004.2.004	Subvenções Sociais	1.900,00
			Vinculo 01.220.0000	
47	3.3.90.34.00	12.361.0004.2.004	Outras Desp Pessoal Dec Contr Terceiros	5.000,00
			Vinculo 01.220.0000	
48	3.3.90.36.00	12.361.0004.2.004	Outros Serv De Terc Pes Fisica	20.000,00
			Vinculo 01.220.0000	
51	3.3.90.39.00	12.361.0004.2.004	Outros Serv Terc Pes.Juridica	8.000,00
			Vinculo 05.220.0002	
53	3.3.90.47.00	12.361.0004.2.004	Obrigações Tributárias e Contribut	5.000,00
			Vinculo 01.220.0000	
57	4.4.90.51.00	12.361.0004.1.019	Obras e Instalações	9.900,00
			Vinculo 05.000.0000	
58	4.4.90.51.00	12.361.0004.1.019	Obras e Instalações	4.900,00
			Vinculo 01.220.0000	
61	4.4.90.52.00	12.361.0004.1.006	Equip e Material Permanente	9.900,00
			Vinculo 01.220.0000	
62	4.4.90.52.00	12.361.0004.2.004	Equip e Material Pemanente	30.000,00
			Vinculo 05.220.0005	
63	4.4.90.52.00	12.361.0004.2.004	Equip e Material Permanente	6.000,00
			Vinculo 01.220.0000	
02.03.02-FUNDEB				
76	3.3.90.30.00	12.361.0005.2.005	Material de Consumo	4.900,00
			Vinculo 02.262.0000	
77	3.3.90.30.00	12.365.0005.2.005	Material de Consumo	2.900,00
			Vinculo 02.262.000	
78	3.3.90.36.00	12.361.0005.2.005	Outros Serv De Terc-Pes.Fisica	4.900,00
			Vinculo 02.262.0000	
79	3.3.90.36.00	12.365.0005.2.005	Outros Serv De Terc-Pes.Fisica	4.900,00
			Vinculo 02.262.0000	
80	3.3.90.39.00	12.361.0005.2.005	Outros Serv Terc Pes.Juridica	4.900,00
			Vinculo 02.262.0000	
81	3.3.90.39.00	12.365.0005.2.005	Outros Serv Terc Pes.Juridica	4.900,00
			Vinculo 02.262.0000	
82	4.4.90.51.00	12.361.0005.2.005	Obras e Instalações	900,00
			Vinculo 02.262.0000	
83	4.4.90.51.00	12.365.0005.2.005	Obras e Instalações	900,00
			Vinculo 02.262.0000	
84	4.4.90.52.00	12.361.0005.2.005	Equip e Material Permanente	4.900,00
			Vinculo 02.262.0000	
85	4.4.90.52.00	12.365.0005.2.005	Equip e Material Permanente	4.900,00
			Vinculo 02.262.0000	
02.03.03-Ensino Infantil/Creche				
88	3.1.90.16.00	12.365.0006.2.006	Outras Desp Variav-Pes.Civil	5.000,00
			Vinculo 01.210.0000	
89	3.3.90.30.00	12.365.0006.2.006	Material de Consumo	50.000,00
			Vinculo 01.210.0000	
90	3.3.90.36.00	12.365.0006.2.006	Outros Serv de Terc-Pes.Fisica	5.000,00
			Vinculo 01.210.0000	
94	4.4.90.51.00	12.365.0006.1.019	Obras e Instalações	9.900,00
			Vinculo 01.210.0000	
02.04.00-Fundo da Saúde				
103	3.3.50.39.00	10.301.0007.2.007	Outros Serv.Terceiro P.Juridica-Con	7.000,00
			Vinculo 05.300.0015	
106	3.3.90.30.00	10.301.0007.2.007	Material de Consumo	30.000,00
			Vinculo 02.300.0005	
109	3.3.90.30.00	10.301.0007.2.007	Material de Consumo	15.000,00
			Vinculo 02.300.0039	
110	3.3.90.30.00	10.301.0007.2.007	Material de Consumo	32.900,00
			Vinculo 02.300.0054	
112	3.3.90.30.00	10.301.0007.2.007	Material de Consumo	3.900,00
			Vinculo 05.300.0041	
116	3.3.90.34.00	10.301.0007.2.007	Outras Desp Pessoal Dec Contr Terc	13.000,00
			Vinculo 01.310.0000	
121	3.3.90.39.00	10.301.0007.2.007	Outros Serv Terc Pes.Juridica	10.000,00
			Vinculo 02.300.0005	
127	3.3.90.47.00	10.301.0007.2.007	Obrigações Tributarias e Contribuitiv	20.000,00
			Vinculo 01.310.0000	
129	4.4.90.51.00	10.301.0007.1.020	Obras e Instalações	9.900,00
			Vinculo 05.000.0000	
130	4.4.90.51.00	10.301.0007.1.020	Obras e Instalações	9.900,00
			Vinculo 01.310.0000	
131	4.4.90.51.00	10.301.0007.1.026	Obras e Instalações	9.900,00
			Vinculo 01.310.0000	
133	4.4.90.51.00	10.305.0007.1.011	Obras e Instalações	9.900,00
			Vinculo 05.000.0000	
134	4.4.90.51.00	10.305.0007.1.011	Obras e Instalações	9.900,00
			Vinculo 01.310.0000	
137	4.4.90.52.00	10.301.0007.2.007	Equip e Material Permanente	10.900,00
			Vinculo 02.300.0054	
139	4.4.90.52.00	10.304.0007.2.014	Equip e Material Permanente	6.900,00
			Vinculo 01.310.0000	
02.05.00-Fundo de Assistência e Desenvolvimento Social				
147	3.1.90.16.00	08.244.0009.2.008	Outras Desp Variav-Pes.Civil	10.000,00
			Vinculo 01.510.0000	
151	3.3.50.43.00	08.241.0009.2.008	Subvenções Sociais	11.900,00
			Vinculo 01.000.0000	
152	3.3.50.43.00	08.242.0009.2.008	Subvenções Sociais	2.900,00
			Vinculo 01.510.0000	
154	3.3.50.43.00	08.244.0009.2.008	Subvenções Sociais	12.900,00
			Vinculo 01.000.0000-Tesouro	
158	3.3.90.30.00	08.244.0009.2.008	Material de Consumo	10.000,00
			Vinculo 03.100.0031	
169	3.3.90.36.00	08.243.0009.2.008	Outros Serv De terc-Pessoa Fisica	13.700,00
			Vinculo 01.500.0020	
176	3.3.90.39.00	08.244.0009.2.008	Outros Serv Terc Pes.Juridica	9.900,00
			Vinculo 03.100.0031	
183	3.3.90.49.00	08.362.0009.2.008	Auxilio-Transporte	290.000,00
			Vinculo 01.510.0000	
186	4.4.90.52.00	08.244.0009.1.003	Equip e Material Permanente	29.900,00
			Vinculo 01.510.0000	
02.06.01 - Esporte				
191	3.1.90.16.00	27.812.0010.2.009	Outras desp Variav-Pes.Civil	18.000,00
			Vinculo 01.110.0000-Total	
192	3.3.90.30.00	27.812.0010.2.009	Material de Consumo	30.000,00
			Vinculo 01.110.0000	
193	3.3.90.34.00	27.812.0010.2.009	Outras Desp Pessoal Dec Contr Terceiro	5.000,00
			Vinculo 01.110.0000	
194	3.3.90.36.00	27.812.0010.2.009	Outros Serv de Terc-Pes.Fisica	20.000,00
			Vinculo 01.110.000	
196	4.4.90.51.00	27.812.0010.1.007	Obras e Instalações	9.900,00
			Vinculos 05.000.0000	
197	4.4.90.51.00	27.812.0010.1.007	Obras e Instalações	9.900,00
			Vinculo 02.000.0000	
198	4.4.90.51.00	27.812.0010.1.007	Obras e Instalações	4.900,00
			Vinculo 01.110.000	
202	4.4.90.51.00	27.812.0010.1.009	Obras e Instalações	9.900,00
			Vinculo 05.00.0000	
203	4.4.90.51.00	27.812.0010.1.009	Obras e Instalações	4.900,00
			Vinculo 01.110.0000	
204	4.4.90.51.00	27.812.0010.1.010	Obras e Instalações	9.900,00
			Vinculo 05.000.0000	
205	4.4.90.51.00	27.812.0010.1.010	Obras e Instalações	4.900,00
			Vinculo 01.110.0000	
208	4.4.90.51.00	27.812.0010.1.014	Obras e Instalações	4.900,00
			Vinculo 01.110.0000	
209	4.4.90.51.00	27.812.0010.1.036	Obras e Instalações	9.900,00
			Vinculo 05.000.0000	
211	4.4.90.51.00	27.812.0010.1.037	Obras e Instalações	137.000,00
			Vinculo 05.000.0000	
212	4.4.90.51.00	27.812.0010.1.037	Obras e Instalações	29.900,00
			Vinculo 01.110.0000	
213	4.4.90.52.00	27.812.0010.2.009	Equip e Material Permanente	4.900,00
			Vinculo 01.110.0000	
02.06.02-Cultura				
215	3.1.90.16.00	13.392.0011.2.010	Outras Desp Variav-Pes.Civil	2.000,00
			Vinculo 01.110.0000	
216	3.3.90.30.00	13.392.0011.2.010	Material de Consumo	20.000,00
			Vinculo 01.110.0000	
217	3.3.90.36.00	13.392.0011.2.010	Outros Serv de Terc-Pes.Fisica	18.000,00
			Vinculo 01.110.0000	
218	3.3.90.39.00	13.392.0011.2.010	Outros Serv Terc Pes.Juridica	100.000,00
			Vinculo 01.110.0000	
219	4.4.90.51.00	13.392.0011.2.010	Obras e Instalações	9.900,00
			Vinculo 01.110.0000	
220	4.4.90.52.00	13.392.0011.2.010	Equip e Material Permanente	9.900,00
			Vinculo 01.110.0000	
02.07.00-Planejamento Desenv.Economico				
02.07.01-Planejamento Urbano				
231	3.3.71.70.00	15.451.0012.2.011	Contribuições	1.600,00
			Vinculo 01.110.0000	
235	3.3.90.34.00	15.451.0012.2.011	Outras Desp Pessoal Dec Contr Terceiro	4.900,00
			Vinculo 01.110.0000	
242	4.4.90.51.00	15.451.0012.1.021	Obras e Instalações	9.900,00
			Vinculo 02.000.0000	
243	4.4.90.51.00	15.451.0012.1.021	Obras e Instalações	4.900,00
			Vinculo 01.110.0000	
244	4.4.90.51.00	15.451.0012.1.022	Obras e Instalações	9.900,00
			Vinculo 05.000.0000	
245	4.4.90.51.00	15.451.0012.1.022	Obras e Instalações	4.900,00
			Vinculo 01.110.0000	
249	4.4.90.51.00	15.451.0012.1.025	Obras e Instalações	9.900,00
			Vinculo 05.000.0000	
250	4.4.90.51.00	15.451.0012.1.025	Obras e Instalações	4.900,00
			Vinculo 01.110.000	
251	4.4.90.51.00	15.451.0012.2.011	Obras e Instalações	29.900,00
			Vinculo 01.110.0000	

253	4.4.90.52.00	15.451.0012.2.011	Equip e Material Permanente	14.900,00
			Vinculo 01.110.0000	
254	4.4.90.61.00	15.451.0012.1.002	Aquisição de Imoveis	137.000,00
			Vinculo 01.120.0000	
289	3.3.90.39.00	15.451.0012.2.011	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	50.000,00
			Vínculo 05.100.0015	
02.07.02-Desenvolvimento Economico				
256	3.1.90.16.00	22.661.0013.2.012	Outras Desp Variav-Pes.Civil	4.900,00
			Vinculo 01.110.0000	
260	4.4.90.51.00	22.661.0013.1.017	Obras e Instalações	9.900,00
			Vinculo 02.000.0000	
261	4.4.90.51.00	22..661.0013.1.017	Obras e Instalações	4.900,00
			Vinculo 01.110.0000	
262	4.4.90.51.00	22.661.0013.2.012	Obras e Instalações	9.900,00
			Vinculo 01.110.0000	
263	4.4.90.52.00	22.661.0013.2.012	Equip e Material Permanente	9.900,00
			Vinculo 01.110.0000	
02.08.00 – Agricultura e Meio Ambiente				
265	3.1.90.16.00	19.541.0014.2.013	Outras Desp Variav-Pes.Civil	15.000,00
			Vinculo 01.110.0000	
270	3.3.90.39.00	18.541.0014.1.033	Outros Serv Terc Pes.Juridica	9.900,00
			Vinculo 02.000.0000	
273	3.3.90.39.00	26.782.0014.2.013	Outros Serv Terc Pes.Juridica	4.900,00
			Vinculo 02.130.0000	
275	4.4.90.51.00	18.541.0014.1.016	Obras e Instalações	9.900,00
			Vinculo 02.000.0000	
276	4.4.90.51.00	18.541.0014.1.016	Obras e Instalações	4.900,00
			Vinculo 01.110.0000	
279	4.4.90.51.00	18.541.0014.2.013	Obras e Instalações	4.900,00
			Vinculo 01.110.0000	
Total				1.987.600,00

Art. 3º - As disposições constantes desta lei passam a integrar a Lei nº 2740 de 22 de agosto de 2017,e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei nº 2741 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2757 de 23 de novembro de 2017.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 22 de maio de 2.018.

Registrada na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:4318CA59

SECRETARIA
LEI Nº 2.784

"*Dispõe sobre a extinção do contrato de trabalho de servidor público efetivo do Município de Bocaina e dá outras providências.*"

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a extinguir Contrato de Trabalho com servidor público efetivo, nos termos do artigo 484-A da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT).

Art. 2º - Pedidos de extinção por acordo entre as partes deverá ser solicitado por escrito pelo Servidor Público que tenha interesse em sua realização.

Art. 3º - O Chefe Poder Executivo Municipal reserva-se o direito de não aceitar os pedidos, em virtude de interesse público, analisadas a conveniência e oportunidade administrativas.

Art. 4º - Estando pactuado entre as partes o acordo para extinção do Contrato de Trabalho, o Departamento Municipal de Recursos Humanos deverá comunicar o Sindicato da categoria para ratificação e homologação desse ato.

Art. 5º - As despesas oriundas da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 22 de maio de 2.018.

Registrada na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:BC67BD4F

SECRETARIA
DECRETO Nº 020/18

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2781, de 22 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$847.110,00 (Oitocentos e quarenta e sete mil, cento e dez reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.04.00 – Fundo da Saúde			
3.3.90.30.00	10.301.0007.2.007	Material de Consumo	
		Vínculo 05.000.000	7.100,00
3.3.90.30.00	10.301.0007.2.007	Material de Consumo	
		Vínculo 05.300.0007	250.000,00
3.3.90.30.00	10.301.0007.2.007	Material de Consumo	
		Vínculo 05.300.0064	15.000,00
3.3.90.39.00	10.301.0007.2.007	Outros Serv Terc P.Jurídica	
		Vínculo 05.300.0007	100.000,00
3.3.90.39.00	10.301.0007.2.007	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
		Vínculo 05.300.0064	5.000,00
4.4.90.52.00	10.301.0007.2.007	Equip Material Permanente	
		Vínculo 05.000.000	470.000,00
02.07.02 –Desenvolvimento Econômico			
3.1.90.11.00	22.661.0013.2.012	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
		Vínculo 02.100.0102	10,00
Total			**847.110,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de :

I - anulação parcial das seguintes dotação orçamentária:

02.04.00 – Fundo da Saúde				
110	3.3.90.30.00	10.301.0007.2.007	Material de Consumo	
			Vínculo 02.300.0054	4.100,00
124	3.3.90.39.00	10.304.0007.2.014	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.310.0000	3.000,00
287	4.4.90.52.00	10.301.0007.2.007	Equip Mat Permanente	
			Vínculo 05.300.0064	20.000,00
02.07.02 – Desenvolvimento Econômico				
258	3.3.90.36.00	22.661.0013.2.012	Outros Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 01.110.0000	10,00
Total				**27.110,00**

II- excesso de Arrecadação no valor de R$ 820.000,00

Art. 3º - As disposições constantes deste decreto passam a integrar a Lei nº 2740 de 22 de agosto de 2017,e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei nº 2741 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2757 de 23 de novembro de 2017.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 22 de maio de 2.018.

Registrado na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:CAC3939E

SECRETARIA
DECRETO Nº 021/18

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá providências correlatas.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2782, de 22 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$2.145.000,00 (Dois milhões, cento e quarenta e cinco mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.04.00-Fundo da Saúde				
135	4.4.90.52.00	10.301.0007.1.003	Equip e Material Permanente	
			Vinculo 02.000.0000	300.000,00
136	4.4.90.52.00	10.301.0007.1.003	Equip e Material Permanente	
			Vinculo 01.310.0000	48.000,00
02.06.00-Esporte				
199	4.4.90.51.00	27.812.0010.1.008	Obras e Instalações	
			Vinculo 05.000.0000	283.000,00
02.07.00-Planejamento Desenv.Economico				
02.07.01-Planejamento Urbano				
246	4.4.90.51.00	15.451.0012.1.024	Obras e Instalações	
			Vinculo 05.000.0000	363.000,00
247	4.4.90.51.00	15.451.0012.1.024	Obras e Instalações	
			Vinculo 02.000.0000	890.000,00
02.08.00 – Agricultuta e Meio Ambiente				
277	4.4.90.51.00	18.541.0014.1.027	Obras e Instalações	
			Vinculo 02.000.0000	240.000,00
278	4.4.90.51.00	18.541.0014.1.027	Obras e Instalações	
			Vinculo 01.110.0000	21.000,00
Total				**2.145.000,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de Excesso de Arrecadação do valor de **R$ 2.145.000,00.**

Art. 3º - As disposições constantes deste decreto passam a integrar a Lei nº 2740 de 22 de agosto de 2017 e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei nº 2741 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2757 de 23 de novembro de 2017.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 22 de maio de 2.018.

Registrado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:8A3032BE

SECRETARIA
DECRETO Nº 022/18

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá providências correlatas.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2783, de 22 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$1.987.600,00 (Um milhão, novecentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.01.00 –Gabinete do Prefeito e Dependencias				
15	3.3.90.30.00	04.122.0002.2.002	Material de Consumo	25.000,00
			Vinculo 01.110.0000	
02.02.00-Administração e Finanças				
32	3.3.90.39.00	04.123.0003.2.003	Outros Serv Terc Pes.Juridica	280.000,00
			Vínculo 01.110.0000	
38	4.6.90.71.00	28.843.0000.0.001	Principal da Div P/Contrato	112.100,00
			Vinculo 01.110.0000	
02.03.00-Educação				
02.03.01-Ensino Fundamental				
45	3.3.90.30.00	12.361.0004.2.004	Material De Consumo	50.000,00
			Vinculo 05.220.0005	
50	3.3.90.39.00	12.361.0004.2.004	Outros Serv Terc Pes.Juridica	300.000,00
			Vinculo 02.220.0004	
02.03.03-Ensino Infantil/Creche				
91	3.3.90.39.00	12.365.0006.2.006	Outros Serv Terc Pes.Juridica	200.000,00
			Vinculo 01.210.0000	
02.04.00 – Fundo da Saúde				
108	3.3.90.30.00	10.301.0007.2.007	Material de Consumo	100.000,00
			Vinculo 01.310.0000	
111	3.3.90.30.00	10.301.0007.2.007	Material de Consumo	48.000,00
			Vinculo 05.300.0017	
114	3.3.90.30.00	10.305.0007.2.015	Material de Consumo	37.000,00
			Vinculo 05.300.0009	
122	3.3.90.39.00	10.301.007.2.007	Outros Serv Terc Pes.Juridica	100.000,00
			Vinculo 01.310.0000	
125	3.3.90.39.00	10.305.0007.2.015	Outros Serv Terc Pes. Juridica	15.000,00
			Vinculo 05.300.0009	
140	4.4.90.52.00	10.305.0007.2.015	Equip e Material Permanente	53.500,00
			Vinculo 05.300.0009	
02.05.00-Fundo de Assistência e Desenvolvimento Social				
161	3.3.90.30.00	08.244.0009.2.008	Material de Consumo	8.000,00
			Vinculo 05.500.0032	
162	3.3.90.30.00	08.244.0009.2.008	Material de Consumo	5.000,00
			Vinculo 05.500.0045	
181	3.3.90.39.00	08.244.0009.2.008	Outros Serv Terc Pes.Juridica	6.000,00
			Vinculo 05.500.0045	
182	3.3.90.39.00	08.362.0009.2.008	Outros Serv Terc Pes. Juridica	200.000,00
			Vinculo 01.510.0000	
187	4.4.90.52.00	08.244.0009.2.008	Equip e Material Permanente	5.000,00
			Vinculo 05.500.0015	
188	4.4.90.52.00	08.244.0009.2.008	Equip e Material Permanente	2.000,00
			Vinculo 01.510.0000	
189	4.4.90.52.00	08.244.0009.2.008	Equip e material Permanente	6.000,00
			Vinculo 05.500.0045	
02.07.00-Planejamento Desenv.Economico				
02.07.01-Planejamento Urbano				
237	3.3.90.39.00	15.451.0012.2.011	Outros Serv Terc Pes.Juridica	300.000,00
			Vinculo 01.110.0000	
02.07.02-Desenvolvimento Economico				
259	3.3.90.39.00	22.661.0013.2.012	Outros Serv Terc Pes.Juridica	10.000,00
			Vinculo 01.110.0000	
02.08.00 – Agricultura e Meio Ambiente				
266	3.3.90.30.00	18.541.0014.2.013	Material de Consumo	50.000,00
			Vinculo 01.110.0000-Total	
267	3.3.90.30.00	26.782.0014.2.013	Material de Consumo	25.000,00
			Vinculo 02.130.0000	
272	3.3.90.39.00	18.541.0014.2.13	Outros Serv Terc Pes.Juridica	50.000,00
			Vinculo 01.110.0000	
Total				1.987.600,00

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.01.00 –Gabinete do Prefeito e Dependencias				
12	3.1.90.16.00	04.122.0002.2.002	Outras Desp Variav-Pes.Civil	10.000,00
			Vinculo 01.110.0000	
13	3.1.90.91.00	04.122.0002.0.004.	Sentenças Judiciais-Precatorio	9.900,00
			Vinculo 01.110.0000	
16	3.3.90.35.00	04.122.0002.2.002	Serviços De Consultoria	19.900,00
			Vinculo 01.110.0000	
17	3.3.90.36.00	04.122.0002.2.002	Outros Serv.De Terc Pes.Física	15.000,00
			Vínculo 01.110.000	
20	4.4.90.51.00	04.122.0002.2.002	Obras e Intalações	9.900,00
			Vínculo 01.110.0000	
23	4.5.32.65.00	04.122.002.2.002	Constuti Ou Aument Capital de Empre	9.900,00
			Vínculo 01.110.0000	
02.02.00-Administração e Finanças				

24	3.1.90.01.00	04.123.0003.0.002	Aposentadorias e Reformas	10.000,00
			Vínculo 01.110.0000	
27	3.1.90.16.00	04.123.0003.2.003	Outras Desp Variav-Pes.Civil	10.000,00
			Vínculo 01.110.000	
34	3.3.90.92.00	04.123.0003.2.003	Desp De Exerc Anteriores	4.900,00
			Vinculo 01.110.0000	
36	4.4.90.51.00	04.123.0003.1.001	Obras e Instalações	9.900,00
			Vinculo 01.110.0000	
37	4.4.90.52.00	04.123.0003.2.003	Equip E Material Pemanente	30.000,00
			Vinculo 01.110.0000	
39	4.6.90.91.00	28.843.0000.0.003	Sentenças Judiciais-Precatorios	100.000,00
			Vínculo 01.110.0000	
40	9.9.99.99.00	99.999.9999.9.999	Reserva De Contingencia	88.000,00
			Vínculo 01.110.0000	
02.03.00-Educação				
02.03.01-Ensino Fundamental				
43	3.1.90.16.00	12.361.0004.2.004	Outras Desp Variav-Pes.Civil	15.000,00
			Vinculo 01.220.0000	
44	3.3.50.43.00	12.367.0004.2.004	Subvenções Sociais	1.900,00
			Vinculo 01.220.0000	
47	3.3.90.34.00	12.361.0004.2.004	Outras Desp Pessoal Dec Contr Terceiros	5.000,00
			Vinculo 01.220.0000	
48	3.3.90.36.00	12.361.0004.2.004	Outros Serv De Terc Pes Fisica	20.000,00
			Vinculo 01.220.0000	
51	3.3.90.39.00	12.361.0004.2.004	Outros Serv Terc Pes.Juridica	8.000,00
			Vinculo 05.220.0002	
53	3.3.90.47.00	12.361.0004.2.004	Obrigações Tributárias e Contribut	5.000,00
			Vinculo 01.220.0000	
57	4.4.90.51.00	12.361.0004.1.019	Obras e Instalações	9.900,00
			Vinculo 05.000.0000	
58	4.4.90.51.00	12.361.0004.1.019	Obras e Instalações	4.900,00
			Vinculo 01.220.0000	
61	4.4.90.52.00	12.361.0004.1.006	Equip e Material Permanente	9.900,00
			Vinculo 01.220.0000	
62	4.4.90.52.00	12.361.0004.2.004	Equip e Material Pemanente	30.000,00
			Vinculo 05.220.0005	
63	4.4.90.52.00	12.361.0004.2.004	Equip e Material Permanente	6.000,00
			Vinculo 01.220.0000	
02.03.02-FUNDEB				
76	3.3.90.30.00	12.361.0005.2.005	Material de Consumo	4.900,00
			Vinculo 02.262.0000	
77	3.3.90.30.00	12.365.0005.2.005	Material de Consumo	2.900,00
			Vinculo 02.262.000	
78	3.3.90.36.00	12.361.0005.2.005	Outros Serv De Terc-Pes.Fisica	4.900,00
			Vinculo 02.262.0000	
79	3.3.90.36.00	12.365.0005.2.005	Outros Serv De Terc-Pes.Fisica	4.900,00
			Vinculo 02.262.0000	
80	3.3.90.39.00	12.361.0005.2.005	Outros Serv Terc Pes.Juridica	4.900,00
			Vinculo 02.262.0000	
81	3.3.90.39.00	12.365.0005.2.005	Outros Serv Terc Pes.Juridica	4.900,00
			Vinculo 02.262.0000	
82	4.4.90.51.00	12.361.0005.2.005	Obras e Instalações	900,00
			Vinculo 02.262.0000	
83	4.4.90.51.00	12.365.0005.2.005	Obras e Instalações	900,00
			Vinculo 02.262.0000	
84	4.4.90.52.00	12.361.0005.2.005	Equip e Material Permanente	4.900,00
			Vinculo 02.262.0000	
85	4.4.90.52.00	12.365.0005.2.005	Equip e Material Permanente	4.900,00
			Vinculo 02.262.0000	
02.03.03-Ensino Infantil/Creche				
88	3.1.90.16.00	12.365.0006.2.006	Outras Desp Variav-Pes.Civil	5.000,00
			Vinculo 01.210.0000	
89	3.3.90.30.00	12.365.0006.2.006	Material de Consumo	50.000,00
			Vinculo 01.210.0000	
90	3.3.90.36.00	12.365.0006.2.006	Outros Serv de Terc-Pes.Fisica	5.000,00
			Vinculo 01.210.0000	
94	4.4.90.51.00	12.365.0006.1.019	Obras e Instalações	9.900,00
			Vinculo 01.210.0000	
02.04.00-Fundo da Saúde				
103	3.3.50.39.00	10.301.0007.2.007	Outros Serv.Terceiro P.Juridica-Con	7.000,00
			Vinculo 05.300.0015	
106	3.3.90.30.00	10.301.0007.2.007	Material de Consumo	30.000,00
			Vinculo 02.300.0005	
109	3.3.90.30.00	10.301.0007.2.007	Material de Consumo	15.000,00
			Vinculo 02.300.0039	
110	3.3.90.30.00	10.301.0007.2.007	Material de Consumo	32.900,00
			Vinculo 02.300.0054	
112	3.3.90.30.00	10.301.0007.2.007	Material de Consumo	3.900,00
			Vinculo 05.300.0041	
116	3.3.90.34.00	10.301.0007.2.007	Outras Desp Pessoal Dec Contr Terc	13.000,00
			Vinculo 01.310.0000	
121	3.3.90.39.00	10.301.0007.2.007	Outros Serv Terc Pes.Juridica	10.000,00
			Vinculo 02.300.0005	
127	3.3.90.47.00	10.301.0007.2.007	Obrigações Tributarias e Contribuitiv	20.000,00
			Vinculo 01.310.0000	
129	4.4.90.51.00	10.301.0007.1.020	Obras e Instalações	9.900,00
			Vinculo 05.000.0000	
130	4.4.90.51.00	10.301.0007.1.020	Obras e Instalações	9.900,00
			Vinculo 01.310.0000	
131	4.4.90.51.00	10.301.0007.1.026	Obras e Instalações	9.900,00
			Vinculo 01.310.0000	
133	4.4.90.51.00	10.305.0007.1.011	Obras e Instalações	9.900,00
			Vinculo 05.000.0000	
134	4.4.90.51.00	10.305.0007.1.011	Obras e Instalações	9.900,00
			Vinculo 01.310.0000	
137	4.4.90.52.00	10.301.0007.2.007	Equip e Material Permanente	10.900,00
			Vinculo 02.300.0054	
139	4.4.90.52.00	10.304.0007.2.014	Equip e Material Permanente	6.900,00
			Vinculo 01.310.0000	
02.05.00-Fundo de Assistência e Desenvolvimento Social				
147	3.1.90.16.00	08.244.0009.2.008	Outras Desp Variav-Pes.Civil	10.000,00
			Vinculo 01.510.0000	
151	3.3.50.43.00	08.241.0009.2.008	Subvenções Sociais	11.900,00
			Vinculo 01.000.0000	
152	3.3.50.43.00	08.242.0009.2.008	Subvenções Sociais	2.900,00
			Vinculo 01.510.0000	
154	3.3.50.43.00	08.244.0009.2.008	Subvenções Sociais	12.900,00
			Vinculo 01.000.0000-Tesouro	
158	3.3.90.30.00	08.244.0009.2.008	Material de Consumo	10.000,00
			Vinculo 03.100.0031	
169	3.3.90.36.00	08.243.0009.2.008	Outros Serv De terc-Pessoa Fisica	13.700,00
			Vinculo 01.500.0020	
176	3.3.90.39.00	08.244.0009.2.008	Outros Serv Terc Pes.Juridica	9.900,00
			Vinculo 03.100.0031	
183	3.3.90.49.00	08.362.0009.2.008	Auxilio-Transporte	290.000,00
			Vinculo 01.510.0000	
186	4.4.90.52.00	08.244.0009.1.003	Equip e Material Permanente	29.900,00
			Vinculo 01.510.0000	
02.06.01 - Esporte				
191	3.1.90.16.00	27.812.0010.2.009	Outras desp Variav-Pes.Civil	18.000,00
			Vinculo 01.110.0000-Total	
192	3.3.90.30.00	27.812.0010.2.009	Material de Consumo	30.000,00
			Vinculo 01.110.0000	
193	3.3.90.34.00	27.812.0010.2.009	Outras Desp Pessoal Dec Contr Terceiro	5.000,00
			Vinculo 01.110.0000	
194	3.3.90.36.00	27.812.0010.2.009	Outros Serv de Terc-Pes.Fisica	20.000,00
			Vinculo 01.110.000	
196	4.4.90.51.00	27.812.0010.1.007	Obras e Instalações	9.900,00
			Vinculos 05.000.0000	
197	4.4.90.51.00	27.812.0010.1.007	Obras e Instalações	9.900,00
			Vinculo 02.000.0000	
198	4.4.90.51.00	27.812.0010.1.007	Obras e Instalações	4.900,00
			Vinculo 01.110.000	
202	4.4.90.51.00	27.812.0010.1.009	Obras e Instalações	9.900,00
			Vinculo 05.00.0000	
203	4.4.90.51.00	27.812.0010.1.009	Obras e Instalações	4.900,00
			Vinculo 01.110.0000	
204	4.4.90.51.00	27.812.0010.1.010	Obras e Instalações	9.900,00
			Vinculo 05.000.0000	
205	4.4.90.51.00	27.812.0010.1.010	Obras e Instalações	4.900,00
			Vinculo 01.110.0000	
208	4.4.90.51.00	27.812.0010.1.014	Obras e Instalações	4.900,00
			Vinculo 01.110.0000	
209	4.4.90.51.00	27.812.0010.1.036	Obras e Instalações	9.900,00
			Vinculo 05.000.0000	
211	4.4.90.51.00	27.812.0010.1.037	Obras e Instalações	137.000,00
			Vinculo 05.000.0000	
212	4.4.90.51.00	27.812.0010.1.037	Obras e Instalações	29.900,00
			Vinculo 01.110.0000	
213	4.4.90.52.00	27.812.0010.2.009	Equip e Material Permanente	4.900,00
			Vinculo 01.110.0000	
02.06.02-Cultura				
215	3.1.90.16.00	13.392.0011.2.010	Outras Desp Variav-Pes.Civil	2.000,00
			Vinculo 01.110.0000	
216	3.3.90.30.00	13.392.0011.2.010	Material de Consumo	20.000,00
			Vinculo 01.110.0000	
217	3.3.90.36.00	13.392.0011.2.010	Outros Serv de Terc-Pes.Fisica	18.000,00
			Vinculo 01.110.0000	
218	3.3.90.39.00	13.392.0011.2.010	Outros Serv Terc Pes.Juridica	100.000,00
			Vinculo 01.110.0000	
219	4.4.90.51.00	13.392.0011.2.010	Obras e Instalações	9.900,00
			Vinculo 01.110.0000	
220	4.4.90.52.00	13.392.0011.2.010	Equip e Material Permanente	9.900,00
			Vinculo 01.110.0000	
02.07.00-Planejamento Desenv.Economico				
02.07.01-Planejamento Urbano				
231	3.3.71.70.00	15.451.0012.2.011	Contribuições	1.600,00
			Vinculo 01.110.0000	
235	3.3.90.34.00	15.451.0012.2.011	Outras Desp Pessoal Dec Contr Terceiro	4.900,00
			Vinculo 01.110.0000	
242	4.4.90.51.00	15.451.0012.1.021	Obras e Instalações	9.900,00
			Vinculo 02.000.0000	
243	4.4.90.51.00	15.451.0012.1.021	Obras e Instalações	4.900,00
			Vinculo 01.110.0000	
244	4.4.90.51.00	15.451.0012.1.022	Obras e Instalações	9.900,00
			Vinculo 05.000.0000	
245	4.4.90.51.00	15.451.0012.1.022	Obras e Instalações	4.900,00
			Vinculo 01.110.0000	

249	4.4.90.51.00	15.451.0012.1.025	Obras e Instalações	9.900,00
			Vinculo 05.000.0000	
250	4.4.90.51.00	15.451.0012.1.025	Obras e Instalações	4.900,00
			Vinculo 01.110.000	
251	4.4.90.51.00	15.451.0012.2.011	Obras e Instalações	29.900,00
			Vinculo 01.110.0000	
253	4.4.90.52.00	15.451.0012.2.011	Equip e Material Permanente	14.900,00
			Vinculo 01.110.0000	
254	4.4.90.61.00	15.451.0012.1.002	Aquisição de Imoveis	137.000,00
			Vinculo 01.120.0000	
289	3.3.90.39.00	15.451.0012.2.011	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	50.000,00
			Vínculo 05.100.0015	
02.07.02-Desenvolvimento Economico				
256	3.1.90.16.00	22.661.0013.2.012	Outras Desp Variav-Pes.Civil	4.900,00
			Vinculo 01.110.0000	
260	4.4.90.51.00	22.661.0013.1.017	Obras e Instalações	9.900,00
			Vinculo 02.000.0000	
261	4.4.90.51.00	22..661.0013.1.017	Obras e Instalações	4.900,00
			Vinculo 01.110.0000	
262	4.4.90.51.00	22.661.0013.2.012	Obras e Instalações	9.900,00
			Vinculo 01.110.0000	
263	4.4.90.52.00	22.661.0013.2.012	Equip e Material Permanente	9.900,00
			Vinculo 01.110.0000	
02.08.00 – Agricultura e Meio Ambiente				
265	3.1.90.16.00	19.541.0014.2.013	Outras Desp Variav-Pes.Civil	15.000,00
			Vinculo 01.110.0000	
270	3.3.90.39.00	18.541.0014.1.033	Outros Serv Terc Pes.Juridica	9.900,00
			Vinculo 02.000.0000	
273	3.3.90.39.00	26.782.0014.2.013	Outros Serv Terc Pes.Juridica	4.900,00
			Vinculo 02.130.0000	
275	4.4.90.51.00	18.541.0014.1.016	Obras e Instalações	9.900,00
			Vinculo 02.000.0000	
276	4.4.90.51.00	18.541.0014.1.016	Obras e Instalações	4.900,00
			Vinculo 01.110.0000	
279	4.4.90.51.00	18.541.0014.2.013	Obras e Instalações	4.900,00
			Vinculo 01.110.0000	
Total				1.987.600,00

Art. 3º - As disposições constantes deste decreto passam a integrar a Lei nº 2740 de 22 de agosto de 2017,e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei nº 2741 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2757 de 23 de novembro de 2017.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 22 de maio de 2.018

Registrado na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:1CC1D59D

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA
PORTARIA Nº 065, DE 22 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº 065, DE 22 DE MAIO DE 2018.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva – Itupeva Previdência, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no processo administrativo 5443/2018- PMI.....

Resolve ***conceder*** à servidora LUANA SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 4576, com cargo efetivo de MÉDICO, na especialidade Pediatra, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Itupeva, SALÁRIO MATERNIDADE por 120 (cento e vinte) dias, no período de **14/05/2018** a **10/09/2018**, revogadas as disposições em contrário**.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANE BONAMIGO
Diretora Presidente do Itupeva Previdência

Publicada no Diário Oficial dos Municípios e registrada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva – Itupeva Previdência, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

ARACELI CARBONERI
Diretora de Departamento Previdenciário

Publicado por:
Araceli Carboneri
Código Identificador:FA76FE73

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA
PORTARIA Nº 066, DE 22 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº 066, DE 22 DE MAIO DE 2018.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva – Itupeva Previdência, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no processo administrativo 5241/2018- PMI.....

Resolve ***conceder*** à servidora SUHAILA WAKED CORREA, matrícula nº 4625, com cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, na especialidade Ensino Fundamental, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Itupeva, SALÁRIO MATERNIDADE por 120 (cento e vinte) dias, no período de **02/05/2018** a **29/09/2018**, revogadas as disposições em contrário**.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANE BONAMIGO
Diretora Presidente do Itupeva Previdência

Publicada no Diário Oficial dos Municípios e registrada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva – Itupeva Previdência, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

ARACELI CARBONERI
Diretora de Departamento Previdenciário

Publicado por:
Araceli Carboneri
Código Identificador:781891FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 104, DE 21 DE MAIO DE 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 104, DE 21 DE MAIO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 – MÉDICO (NEUROLOGISTA ADULTO)
Ref. Proc. 5051/18

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o candidato abaixo, a comparecer **no Departamento de Seleção e Gestão do Quadro de Pessoal – Paço Municipal, sito a Avenida Eduardo Aníbal Lourençon nº 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP, no dia 30 de maio de 2.018 às 14h00**, onde será feita a entrega do edital de convocação, bem como guia de exame médico admissional e psicológico, relação de documentos necessários para admissão e local de trabalho.
Fica desde já alertado que o não comparecimento do convocado no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo concurso público e anulação dos atos com respeito a ele praticado.
Após retirar a relação de documentos para admissão, o candidato deverá **apresentar toda a documentação junto ao Departamento de**

Seleção e Gestão do Quadro de Pessoal até as 16h00 do dia 12 de junho de 2018.

Classif	Nome	RG
1º	GABRIELA DOS SANTOS LONGO CESAR	34.610.898-6

Itupeva, 21 de maio de 2018.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Meire Yuriko Higa de Carvalho
Código Identificador:DE5CBE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 105, DE 21 DE MAIO DE 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 105, DE 21 DE MAIO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 – MÉDICO (CARDIOLOGISTA)
Ref. Proc. 5043/18

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o candidato abaixo, a comparecer **no Departamento de Seleção e Gestão do Quadro de Pessoal – Paço Municipal, sito a Avenida Eduardo Aníbal Lourençon nº 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP, no dia 30 de maio de 2.018 às 14h00**, onde será feita a entrega do edital de convocação, bem como guia de exame médico admissional e psicológico, relação de documentos necessários para admissão e local de trabalho.
Fica desde já alertado que o não comparecimento do convocado no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo concurso público e anulação dos atos com respeito a ele praticado.
Após retirar a relação de documentos para admissão, o candidato deverá **apresentar toda a documentação junto ao Departamento de Seleção e Gestão do Quadro de Pessoal até as 16h00 do dia 12 de junho de 2018.**

Classif	Nome	RG
1º	ANDRÉ ANDRADE DOS SANTOS	43.681.760-3

Itupeva, 21 de maio de 2018.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Meire Yuriko Higa de Carvalho
Código Identificador:7130BCC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 106, DE 21 DE MAIO DE 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 106, DE 21 DE MAIO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 – MÉDICO (RADIOLOGISTA)
Ref. Proc. 5058/18

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o candidato abaixo, a comparecer **no Departamento de Seleção e Gestão do Quadro de Pessoal – Paço Municipal, sito a Avenida Eduardo Aníbal Lourençon nº 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP, no dia 30 de maio de 2.018 às 14h00**, onde será feita a entrega do edital de convocação, bem como guia de exame médico admissional e psicológico, relação de documentos necessários para admissão e local de trabalho.
Fica desde já alertado que o não comparecimento do convocado no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo concurso público e anulação dos atos com respeito a ele praticado.
Após retirar a relação de documentos para admissão, o candidato deverá **apresentar toda a documentação junto ao Departamento de Seleção e Gestão do Quadro de Pessoal até as 16h00 do dia 12 de junho de 2018.**

Classif	Nome	RG
1º	EDUARDO ANTONIO VARANDAS COSTA	32.465.483-2

Itupeva, 21 de maio de 2018.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Meire Yuriko Higa de Carvalho
Código Identificador:3AF85948

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 107, DE 21 DE MAIO DE 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 107, DE 21 DE MAIO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 – MÉDICO (OFTALMOLOGISTA)
Ref. Proc. 5053/18

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o candidato abaixo, a comparecer **no Departamento de Seleção e Gestão do Quadro de Pessoal – Paço Municipal, sito a Avenida Eduardo Aníbal Lourençon nº 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP, no dia 30 de maio de 2.018 às 14h00**, onde será feita a entrega do edital de convocação, bem como guia de exame médico admissional e psicológico, relação de documentos necessários para admissão e local de trabalho.
Fica desde já alertado que o não comparecimento do convocado no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo concurso público e anulação dos atos com respeito a ele praticado.
Após retirar a relação de documentos para admissão, o candidato deverá **apresentar toda a documentação junto ao Departamento de Seleção e Gestão do Quadro de Pessoal até as 16h00 do dia 12 de junho de 2018.**

Classif	Nome	RG
1º	IGOR FERREIRA DOS SANTOS	13.132.896

Itupeva, 21 de maio de 2018.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Meire Yuriko Higa de Carvalho
Código Identificador:01DC0621

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 108, DE 21 DE MAIO DE 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 108, DE 21 DE MAIO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 – MÉDICO VETERINÁRIO
Ref. Proc. 4837/18

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o candidato abaixo, a comparecer **no Departamento de Seleção e Gestão do Quadro de Pessoal – Paço Municipal, sito a Avenida Eduardo Aníbal Lourençon nº 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP, no dia 30 de maio de 2.018 às 14h00**, onde será feita a entrega do edital de convocação, bem como guia de exame médico

admissional e psicológico, relação de documentos necessários para admissão e local de trabalho.
Fica desde já alertado que o não comparecimento do convocado no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo concurso público e anulação dos atos com respeito a ele praticado.
Após retirar a relação de documentos para admissão, o candidato deverá **apresentar toda a documentação junto ao Departamento de Seleção e Gestão do Quadro de Pessoal até as 16h00 do dia 12 de junho de 2018.**

Classif	Nome	RG
1º	CAMILA MARTIN DOCAL	33.786.017-8

Itupeva, 21 de maio de 2018.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Meire Yuriko Higa de Carvalho
Código Identificador:6F76BDED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 109, DE 21 DE MAIO DE 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 109, DE 21 DE MAIO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2016 – ENFERMEIRO GENERALISTA
Ref. Proc. 6131/17

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos abaixo, a comparecerem **no Departamento de Seleção e Gestão do Quadro de Pessoal – Paço Municipal, sito a Avenida Eduardo Aníbal Lourençon nº 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP, no dia 30 de maio de 2.018 às 14h00**, onde será feita a entrega do edital de convocação, bem como guia de exame médico admissional e psicológico, relação de documentos necessários para admissão e local de trabalho.
Fica desde já alertado que o não comparecimento dos convocados no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo concurso público e anulação dos atos com respeito a ele praticado.
Após retirar a relação de documentos para admissão, os candidatos deverão **apresentar toda a documentação junto ao Departamento de Seleção e Gestão do Quadro de Pessoal até as 16h00 do dia 12 de junho de 2018.**

Classif	Nome	RG
1º	ANA LUIZA MATTHIESEN	3.304.056-X
2º	NATHANY CAROLINE DA SILVA SCANDOLERA	47.844.615-9
3º	TAMUANA RUZZA NALIN	33.733.201-0
4º	ADRIANA DE CAMARGO	21.285.416-1
5º	DANIELLI BERGMAN ANDRADE	20.171.168-6

Itupeva, 21 de maio de 2018.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Meire Yuriko Higa de Carvalho
Código Identificador:379E1A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/18

EDITAL Nº 005, de 22 de maio de 2018. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/18 ÓRGÃO: Município de Itupeva OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para reforma da Quadra Poliesportiva do Bairro Portal Santa Fé, com fornecimento de material e mão de obra, conforme edital e anexos. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" http://www.itupeva.sp.gov.br - entrar no link "Licitações", pelo e-mail licitacoes@itupeva.sp.gov.br ou retirar na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Depto. de Compras e Licitações no Paço Municipal, 2° Andar, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. VISITA TÉCNICA: agendamento prévio, no horário das 08:00 às 17:00 horas, pelo telefone (11) 4591-8125. ENCERRAMENTO: 14 de junho de 2018, às 15:00 horas. ABERTURA: 15:00 horas do mesmo dia. LOCAL DA SESSÃO: Auditório – Av. Eduardo Aníbal Lourençon, n° 15, Pq. das Vinhas, Itupeva-SP.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yasmin Godoy Florim
Código Identificador:74BC5139

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2018

ATO DE ADJUDICAÇÃO DE 22 DE MAIO DE 2018

Processo Administrativo nº 1821-8/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2018, referente ao processo administrativo nº 1821-8/2018, para Contratação de empresa prestadora de serviços de mamografia bilateral e unilateral, através de unidade móvel de mamografia em veículo motorizado, sendo carro utilitário para operar dentro do Município de Itupeva, com fornecimento de médico especializado em diagnóstico por imagem para emissão de laudos, mão de obra qualificada e insumos para realização dos exames, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos. A Pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta dos autos, considerando o atendimento pleno dos requisitos de habilitação, exigências editalícias e de classificação e aceitabilidade dos preços **RESOLVE:**

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa:

- MF SERVIÇOS MÉDICOS S/S EPP.

YASMIN GODOY FLORIM
Pregoeira

Publicado por:
Yasmin Godoy Florim
Código Identificador:EC574D2B

